



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/2008 – CSJEs
Protocolo nº 120243/2007
Publicada no Diário da Justiça em 30 de abril de 2008

O Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais (art. 58, VIII e XIII, e art. 62, § 2º, do CODJ), considerando a deliberação tomada na sessão realizada no dia 16 de abril de 2008, que determinou o reajuste de 16,9% dos valores atribuídos aos Juízes Leigos e Conciliadores do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art.1º - Os conciliadores e juízes leigos remunerados dos Juizados Especiais do Estado do Paraná, passam a receber os seguintes valores:

Conciliador: R\$ 307,00 (trezentos e sete reais);

Juiz Leigo: R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2008.

J. Vidal Coelho



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente